

Thalia Taylor

RESTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

FÔLEGO E COMPETITIVIDADE
➔ PARA EMPRESAS

8 créditos que você pode
recuperar





Introdução

Com a complexidade e as recorrentes atualizações de normas tributárias no país, o empresário tem mais um obstáculo na gestão de seu negócio, pois fica difícil acompanhar essas atualizações e saber como elas impactam na operação e rentabilidade da empresa.

Nesse ebook iremos apresentar as empresas que desejam saber se estão no caminho certo e quais oportunidades ela pode ter.

Sumário -

- 1 - O que é restituição tributária - como ela me afeta?
- 2 - A avaliação tributária - Qualificação de Perfis (Revisão Fiscal)
- 3 - A quem se destina - requalificação
- 4 - As Oportunidades - 8 créditos que você pode Recuperar!.
- 5 - Etapas e prazos
- 6 - O que é auditoria tributária - Busca por oportunidades
- 7 - Os Benefícios da Auditoria - Recuperação/ Legalidade/ Reembolso
- 8 - Simulação de Cenário
- 9 - Faça sua avaliação

O que é restituição tributária - como ela me afeta?

Consiste na recuperação de valores pagos sobre impostos recolhidos à Receita Federal. Com isso, conseguimos recuperar todos os que foram pagos :

- Indevidamente - Refere-se ao recolhimento de um imposto que a empresa não era obrigada a recolher.
- Duplicados - Ocorrem quando a empresa paga o mesmo imposto duas vezes.
- A maior - A empresa paga um valor superior ao da alíquota devida.

“O artigo 165 do Código Tributário Nacional prevê a possibilidade do contribuinte solicitar a devolução de impostos pagos de forma duplicada, indevida ou a maior, durante a realização de operações fiscais de compra, venda ou prestação de serviços.”

Para as empresas que estão qualificadas, a Restituição Tributária é uma ótima solução para melhorar seu fluxo de caixa, pois o valor pode ser recuperado através de crédito em conta, ou abatimento de impostos (atrasados e/ou vencer).

Atualmente no Brasil cerca de 80% das empresas NÃO estão pagando seus impostos corretamente.



A avaliação tributária: Como me Qualifico?

Por meio da REVISÃO FISCAL o empresário descobre se está apto e se pode ter créditos tributários a serem recuperados.

2.1 Quem não está qualificado e o que é avaliado?

Os - Regime tributários

- Microempreendedores Individuais - MEI
- Empresa prestadora de serviço que possua a folha de pagamento desonerada
- Empresa do Simples Nacional prestadora de serviço que não esteja no anexo IV e que estejam com a folha desonerada

Através do seu CNPJ, identificamos seu regime tributário, sua categoria, suas atividades, entre outros dados e se há você está enquadrado em um dos critérios que você irá conhecer hoje.

Requalificação: A quem se destina?

As mais diversas empresas e ramos de atividade. Pessoas jurídicas, de pequeno, médio ou grande porte, que possuam o quadro de empregados regido pela CLT e o Imposto de Renda tributado com base no Simples, Lucro Real ou Presumido.

3.1 - Categorias pré qualificadas - Essas são as mais afetadas e que geralmente têm mais êxito na recuperação tributária.

Construção Civil - Distribuidoras e Atacadistas - Mercados - Padarias - Restaurantes- Lanchonetes - Lojas de Cosméticos e Maquiagem - Farmácias - Pet Shop - Auto peças
Lojas de Pneus - Postos de Combustível - Varejo de Gás (GLP) - Adm de Consórcio
Ferramentas - Transportes - Educação - Indústria - Mineração, Metalúrgica, Remédios, Conservação e Vigilância.

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

1 • PIS/COFINS MONOFÁSICOS E ST PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

No regime monofásico do PIS/Pasep e da COFINS, o recolhimento dos tributos ocorre de forma antecipada, a partir de um pressuposto do que seria recolhido em toda a cadeia produtiva, até o consumidor final. Assim, os fabricantes/produtores ou importadores dos produtos monofásicos ficam responsáveis pelo recolhimento do PIS/Pasep e da COFINS incidentes sobre toda a cadeia de produção, fazendo com que a alíquota dessas contribuições fique reduzida a zero para os revendedores e varejistas. Ocorre que inúmeras empresas optantes pelo Simples Nacional vêm recolhendo mais tributos do que deveriam, por não realizarem a correta segregação das receitas decorrentes da venda de produtos sujeitos à tributação Monofásica e ST do PIS/Pasep e da COFINS.

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

2 • ICMS-ST PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

A Substituição Tributária (ST) é o regime pelo qual a responsabilidade pelo ICMS devido, em relação às operações ou prestações de serviços, é atribuída a outro contribuinte. Ou seja, se atribui a determinado contribuinte (substituto) a responsabilidade pelo recolhimento do imposto relativo a fato gerador praticado por outro contribuinte (substituído). Desta forma, ninguém mais recolhe o tributo enquanto a mercadoria circula.

O primeiro da cadeia paga e os demais fazem as suas vendas sem ter a obrigação de pagar novamente o ICMS. Muitas empresas do Simples Nacional, ao não identificarem corretamente quais produtos têm tributação concentrada, realizam incorretamente a segregação das receitas na apuração do PGDAS. Com isso, pagam mais ICMS do que deveriam.

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

3 • EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, em 13/05/2021, finalizou o julgamento dos embargos de declaração opostos contra o acórdão do Recurso Extraordinário nº 574.706/PR (tema nº 69 de Repercussão Geral), relativo à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Basicamente, ficou definido que:

- DO ICMS não compõe a base de cálculo para incidência do PIS e da COFINS.
- DO valor a ser excluído é o ICMS destacado na nota fiscal de venda, e não o valor do ICMS efetivamente pago, conforme defendia a Fazenda Nacional.
- DOs efeitos da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS devem se dar após 15/03/2017, ressalvadas as ações judiciais e requerimentos administrativos protocoladas até (inclusive) 15/03/2017.

Após a decisão do STF, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através do DESPACHO Nº 246 - PGFN-ME, de 24 de maio de 2021, aprovou o PARECER SEI Nº 7698/2021/ME, que traz as seguintes orientações, a fim de cumprir a tese fixada no julgamento do STF:

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

3 • EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

- Quanto aos processos que discutem a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ficará dispensada de contestar, de oferecer contrarrazões e de interpor recursos, e fica autorizada a desistir de recursos já interpostos, desde que inexista outro fundamento relevante.
- DOs valores relativos à cobrança do PIS e da COFINS a partir do dia 16 de março de 2017 devem ser ajustados, em relação a todos os contribuintes, considerando a inconstitucionalidade da inclusão do ICMS destacado em notas fiscais na base de cálculo dos referidos tributos.
- DOs Auditores-Fiscais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil não constituirão os créditos tributários relativos ao tema e adotarão, em suas decisões, o entendimento a que estiverem vinculados, inclusive para fins de revisão de ofício do lançamento e de repetição de indébito administrativa.

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

3 • EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS

Independentemente de ajuizamento de demandas judiciais, a todo e qualquer contribuinte deve ser garantido o direito de reaver, na seara administrativa, valores que foram recolhidos indevidamente.

4 • PIS/COFINS PARA EMPRESAS DO LUCRO REAL E PRESUMIDO

A tributação do PIS e da COFINS apresenta várias hipóteses de isenção, não incidência, alíquota zero e suspensão. Ocorre que muitas empresas, por falha na classificação fiscal de mercadorias, acabam pagando PIS e COFINS desnecessariamente. Todos esses valores podem ser recuperados junto à Receita Federal do Brasil.

5 • IPI PARA EMPRESAS DO LUCRO REAL E PRESUMIDO

Conforme ocorre com o PIS e a COFINS, no IPI também existem hipóteses de saídas tributáveis com alíquota zero, suspensão, saídas isentas, não tributadas e imunes.

Em virtude da classificação fiscal incorreta dos produtos, muitas empresas acabam recolhendo IPI a maior.

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

6 • RESSARCIMENTO DO ICMS-ST NAS VENDAS INTERESTADUAIS

A empresa que adquirir mercadoria de outro Estado com ICMS retido por substituição tributária (ICMS-ST) e realizar operação interestadual poderá ressarcir-se do imposto retido, uma vez que ela já arcou com o ônus do imposto embutido no custo de aquisição da mercadoria e, ao promover a venda interestadual, deverá debitar o ICMS próprio na nota fiscal, com a admissibilidade do crédito em sua escrita fiscal amparado pelo princípio constitucional da não-cumulatividade. Assim, a empresa poderá ressarcir-se do valor do ICMS retido em favor do seu Estado e do imposto incidente sobre a própria operação de saída promovida pelo sujeito passivo por substituição do qual foi recebida a mercadoria, observados os procedimentos previstos nos Regulamentos do ICMS de cada Estado.

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

7 • CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL SOBRE AS VERBAS SALARIAIS

Como se sabe, a CPP deve incidir somente sobre as parcelas que correspondem ao conceito de “salário”, que tenham o objetivo de remunerar o trabalho. No entanto, é comum encontrar parametrizações incorretas nos sistemas de folha que geram a incidência da Contribuição Previdenciária Patronal sobre verbas indenizatórias, fazendo com que as empresas recolham um valor maior do que o devido.

OBS: Esta oportunidade trata da detecção de tributação sobre verbas indenizatórias estabelecidas pela legislação, ou seja, um processo totalmente administrativo. É bom lembrar que existem profissionais que recuperam, pela via administrativa, verbas já reconhecidas pelo Poder Judiciário por sua natureza indenizatória. São elas:

- Aviso prévio indenizado (Solução de Consulta Cosit 249/2017; Solução de Consulta Cosit 158/2019);
- Auxílio-doença/auxílio-acidente (Parecer PGFN SEI 16120/2020/ME, publicado em 13/10/2020);
- Salário-maternidade (Parecer PGFN SEI 18361/2020/ME, publicado em 24/11/2020).

As oportunidades:

8 créditos que você pode Recuperar!

8 • FGTS SOBRE AS VERBAS SALARIAIS

Na revisão da folha de salário podem ser detectados, relativamente ao FGTS, valores a serem restituídos (Exemplo: informação de remuneração a maior, cancelamento de rescisão, duplicidade de pagamento, informação incorreta de competência, etc.). Uma vez detectados os pagamentos indevidos, a empresa pode formalizar pedido de devolução direcionado à Caixa Econômica Federal, um processo totalmente administrativo. Em caso de deferimento, a Caixa credita os valores em conta bancária, devidamente atualizados monetariamente a partir da data do pagamento da guia a ser devolvida até a data da devolução.



Etapas e Procedimentos:

Como solicitar a Restituição?

DA AVALIAÇÃO ATÉ A RESTITUIÇÃO DO CLIENTE

- 1 - Avaliação e Revisão de Regime Fiscal
- 2 - Reunião com o cliente e contratação dos serviços de Auditoria
- 3 - Envio de Checklist de Oportunidades tributárias e lista de documentos fiscais a serem auditados
- 4 - A auditoria tributária é realizada sem custo - Tempo da auditoria é de 20 a 30 dias após envio de toda documentação solicitada
- 5 - Diagnóstico com emissão de relatório de créditos tributários.
- 6 - Autorização da empresa e entrada nos requerimentos
- 7 - Finalização - crédito na conta corrente da Empresa (caso ela seja Simples Nacional). E créditos tributários para compensar impostos dos meses subsequentes no caso de Empresas Lucro Presumido e Real.

Busca por oportnidades:

O que é auditoria tributária?

DA AVALIAÇÃO ATÉ A RESTITUIÇÃO DO CLIENTE:

Após a qualificação da empresa, ela contrata o serviço de auditoria e restituição tributária, onde serão analisados os últimos 5 anos de todas as suas operações fiscais, podendo você recuperar esses valores em até 60 dias.

Impostos federais, estaduais ou municipais serão auditados e entre eles podemos citar o PIS, FGTS, INSS, COFINS, ICMS, CSLL, IOF, IPI, IRPJ e o ISS, imposto sobre serviços.

Benefícios da auditoria tributária:

DA AVALIAÇÃO ATÉ A RESTITUIÇÃO DO CLIENTE:

O diagnóstico da auditoria irá identificar falhas, apontar soluções e correções, tendo como principais benefícios:

A possibilidade de Restituir Tributos e melhorar o caixa da empresa.

A redução de riscos fiscais - é possível detectar problemas operacionais, reduzir riscos e até mesmo se prevenir de processos fiscais.

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



MERCADOS E MERCEARIAS

Faturamento Mensal = 40mil

Restituível = 2,4mil

Economia Anual = 480

Faturamento Mensal 60mil

Restituível = 6,2mil

Economia Anual = 1,2mil

O que você faria com sua restituição, como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



CENTRO AUTOMOTIVO

Faturamento Mensal = 50mil

Restituível = 16mil

Economia Anual = 3,3mil

Faturamento Mensal 80mil

Restituível = 31mil

Economia Anual = 6,2mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



LOJA DE CONVENIÊNCIA

Faturamento Mensal = 25mil

Restituível = 8,6mil

Economia Anual = 1,7mil

Faturamento Mensal 50mil

Restituível = 23mil

Economia Anual = 4,6mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



PERFUMARIA

Faturamento Mensal = 25mil

Restituível = 10mil

Economia Anual = 2mil

Faturamento Mensal 50mil

Restituível = 28mil

Economia Anual = 5,6mil

O que você faria com sua restituição, como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



FARMACIAS

Faturamento Mensal = 35mil

Restituível = 18mil

Economia Anual = 3,6mil

Faturamento Mensal 70mil

Restituível = 47mil

Economia Anual = 9mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



AUTOPEÇAS

Faturamento Mensal = 30mil

Restituível = 12,6mil

Economia Anual = 2,5k

Faturamento Mensal 50mil

Restituível = 26,6mil

Economia Anual = 5,3mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



ADEGA

Faturamento Mensal = 30mil

Restituível = 11mil

Economia Anual = 2,2mil

Faturamento Mensal 50mil

Restituível = 23,7mil

Economia Anual = 4,6mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



PETSHOP

Faturamento Mensal = 30mil

Restituível = 11mil

Economia Anual = 2,2mil

Faturamento Mensal 50mil

Restituível = 23,7mil

Economia Anual = 4,6mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?

Simulação de Cenários

Pis/Cofins Monofásicos



BARES E RESTAURANTES

Faturamento Mensal = 40mil

Restituível = 6mil

Economia Anual = 1,2mil

Faturamento Mensal 80mil

Restituível = 15,7mil

Economia Anual = 3,1mil

O que você faria com sua restituição,
como te ajudaria?

E o valor economizado? onde aplicaria?



**EM 24 HORAS VOCÊ CONSEGUE
SABER SE ESTÁ QUALIFICADO
PARA RESTITUIR.**

A AVALIAÇÃO É GRATUITA



FAZER MINHA AVALIAÇÃO FISCAL